



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1656 Fls.: 6
de 09 / 04 / 2020

LEI Nº 3196, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Institui o “Dia dos Profissionais Socorristas e Emergenciais”, no Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal dos Profissionais Socorristas de atendimento móvel de urgência e emergenciais, a ser comemorado anualmente em 11 de julho, data esta em que se comemora o Dia Nacional do Socorrista.

Parágrafo Único: Para fins desta lei, considera-se:

I – Socorrista – profissional habilitado para atendimento dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para essa prática, dentro da estrutura do SAMU;

II – Emergencista – profissional graduado dedicado ao suporte intermediário em emergência clínica;

III – Médico emergencista – profissional graduado dedicado a emergência médica em suporte avançado.

Art. 2º. A data ora instituída tem como propósito destacar a importância do trabalho realizado pelos Socorristas, vez que são profissionais dedicados e comprometidos em proteger, ajudar e defender a vida.

Art. 3º. O Executivo poderá promover, por meio de convênios e parcerias,



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

atividades comemorativas na data instituída por esta Lei, visando à conscientização para a importância da prestação dos primeiros socorros pelo SAMU.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de abril de 2020.

MARCELO PUPPI.

Prefeito Municipal